

Especialização em Fisioterapia na Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física	Parecer CEE 151/16	1 ano	1760	3
Especialização em Física de Radioterapia	Parecer CEE 82/12	2 anos	3864	2
Especialização em Fonoaudiologia em Pediatria	Parecer CEE 005/15	1 ano	1760	4
Especialização em Fonoaudiologia em Psiquiatria Infantil	Parecer CEE 424/2012	1 ano	1760	3
Especialização em Fonoaudiologia Hospitalar em Funções Orofaciais	Parecer CEE 188/12, 167/17	1 ano	1760	3
Especialização em Imunologia Clínica e Experimental	Parecer CEE 141/12	2 anos	3520	2
Especialização em Imunologia e Biologia Molecular Aplicada à Pediatria	Parecer CEE 70/22	1 ano	1720	2
Especialização em Imunopatologia e Biologia Molecular das Parasitoses	Parecer CEE 189/12	1 ano	1760	2
Especialização em Laboratório em Imunologia Clínica e Alergia	Parecer CEE 399/15	1 ano	1760	1
Especialização em Marcadores Moleculares em Tumores Sólidos	Parecer CEE 155/15	1 ano	1760	2
Especialização em Métodos Diagnósticos e Investigação em Erros Inatos da Imunidade e Alergia	Parecer CEE 398/15	1 ano	1760	1
Especialização em Métodos de Diagnóstico e Investigação em Hematologia Tropical	Parecer CEE 412/15, 321/18	1 ano	1760	1
Especialização em Métodos de Diagnóstico em Ressonância Magnética	Parecer CEE 72/21	1 ano	1760	2
Especialização em Micologia Médica	Parecer CEE 125/15	2 anos	3520	1
Especialização em Neuro-Geriatria em Fonoaudiologia	Parecer CEE 348/16	1 ano	1762	6
Especialização em Neuropsicologia no Contexto Hospitalar	Parecer CEE 89/15	1 ano	1760	6
Especialização em Neurologia	Parecer CEE 217/20	2 anos	3520	1
Especialização em Nutrição Hospitalar em Cardiopneumologia	Parecer CEE 75/12, 05/21	1 ano	1760	3
Especialização em Nutrição Hospitalar em Hospital Geral	Parecer CEE 41/20	1 ano	1824	4
Especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais em Âmbito Hospitalar	Parecer CEE 260/20	2 anos	3602	8
Especialização em Odontologia Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial	Parecer CEE 65/11	2 anos	3600	2
Especialização em Oncogenes e Genes Supressores de Câncer	Parecer CEE 92/15	1 ano	1760	1
Especialização em Pesquisa em Infecologia: Métodos Imunológicos e Moleculares	Parecer CEE 435/15	1 ano	1760	1
Especialização em Parasitologia Médica	Parecer CEE 426/15	1 ano	1760	2
Especialização em Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	Parecer CEE 183/15, 15/22	2 anos	3520	4
Especialização em Pesquisa em Patologia de Doenças Infecciosas	Parecer CEE 169/15	1 ano	1760	1
Especialização em Pesquisa em Reumatologia	Parecer CEE 436/15, 73/21	1 ano	1760	2
Especialização em Protozoologia em Saúde Pública	Parecer CEE 414/15	1 ano	1760	4
Especialização em Psicologia Clínica Hospitalar no Atendimento a Pessoas Vivendo com HIV e AIDS (PVHA)	Parecer CEE 60/15	1 ano	1772	2
Especialização em Psicologia Clínica Hospitalar em Cardiologia	Parecer CEE 394/12	1 ano	1760	15
Especialização em Psicologia Clínica Hospitalar em Reabilitação	Parecer CEE 123/15	1 ano	1760	3
Especialização em Psicologia Hospitalar em Hospital Geral	Parecer CEE 454/15, 107/20	1 ano	1760	30
Especialização em Psicologia Hospitalar em Ortopedia e Traumatologia	Parecer CEE 437/15	1 ano	1760	3
Especialização em Psicologia Clínica em Hospital Pediátrico	Parecer CEE 107/20	1 ano	1760	3
Especialização em Radiofarmácia	Parecer CEE 16/16	1 ano	1760	1
Especialização em Saúde e Trabalho	Parecer CEE 369/14	1 ano	1800	4
Especialização em Serviço Social em Assistência e Prevenção ao HIV/AIDS	Parecer CEE 517/15, 53/21	1 ano	1760	2
Especialização em Serviço Social em Hospital de Cardiologia	Parecer CEE 6/16	1 ano	1760	3
Especialização em Serviço Social em Hospital Geral	Parecer CEE 497/15	1 ano	1760	10
Especialização em Serviço Social em Ortopedia	Parecer CEE 516/15	1 ano	1760	3
Especialização em Serviço Social em Saúde Mental	Parecer CEE 19/16	1 ano	1760	1
Especialização em Serviço Social na Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física	Parecer CEE 514/15	1 ano	1760	3
Especialização em Técnicas Laboratoriais em Virologia	Parecer CEE 415/15, 201/17	1 ano	1760	2
Especialização em Terapia Ocupacional em Traumatologia	Parecer CEE 261/20	1 ano	1760	10
Especialização em Terapia Ocupacional em Reabilitação da Pessoa com Deficiência	Parecer CEE 427/15, 31/21	1 ano	1760	3
Especialização em Terapia Ocupacional em Saúde Mental	Parecer CEE 261/20	1 ano	1760	4
Especialização em Toxicologia Forense	Parecer CEE 413/15, 217/20, 73/21	1 ano	1792	2
			TOTAL	316

2º - Diante da ausência de interposição de recursos, conforme Edital CEFORSUS/SP nº 01/2023, torna público o Resultado Final do processo de credenciamento a partir da data desta publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL

INTIMAÇÃO

Nos autos do Processo GDOC nº 18577-2970/2022. Interessado: CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Assunto: Apuração Preliminar.

"Intime-se a D. Defesa de G. R. F. M. para tomar ciência do despacho de fls. 234 da Apuração Preliminar em referência".

ADVOGADO DR.: GEORGE HENRIQUE FRANCHON MARQUES – OAB/SP 113.132.

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Processo PGE-PRC 2022/01468

Edital de Credenciamento nº 04/2022

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, em atenção aos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2022 (processo PGE-PRC-2022/01468), divulga a lista de plantonistas do mês de fevereiro de 2023, a serem cumpridos nos termos da OS PPD nº 04, de 03/03/21 (plantão remoto, com utilização da plataforma Microsoft Teams). São Paulo, 17 de janeiro de 2023. ERALDO AMERUSO OTTONI. Procurador do Estado Chefe. Procuradoria de Procedimentos Disciplinares.

LISTA DE PLANTONISTAS - FEVEREIRO DE 2023

ADVOGADO	OAB	DIA DO PLANTÃO
Isis Sangy de Almeida Torquato	434890	01/02/2023
Elaine Gomes de Lima	254638	01/02/2023
Leonardo Luis Dias	397568	02/02/2023
Adriane Isabelle Gomes Feliciano	335505	02/02/2023
Luís Quintino de Oliveira Pedroso	385231	02/02/2023
Nina Satomy Goto Egidio da Costa	410394	03/02/2023
Vinicius Leonardo Lourenço	396888	06/02/2023
Claudia Alves Petrolino	459460	06/02/2023
Willlyanne Fernandes de Oliveira	409487	07/02/2023
Marisa Motta Homma	196514	07/02/2023
Margareth Morgado	141182	07/02/2023
Yasmin Aguilari Portolani da Paz	385882	07/02/2023
André Luis Franco Rodrigues	331226	08/02/2023
Ana Carolina Sad Gassibe	387228	08/02/2023
Paulo Pereira Lins	359263	08/02/2023
Fabiana Pereira Banhos dos Santos	138944	09/02/2023
João Marco Teixeira de Souza Braga	404113	09/02/2023
Elaine Aparecida Gregório	281058	09/02/2023
Paulo Batista Filho	86798	09/02/2023
Fermison Guzman Moreira Heredia	242326	10/02/2023
Valter Borsari Filho	382423	13/02/2023
Giugliola Del Carmen Aguilari Alvarez	314258	13/02/2023
Fabiana Toledo Maluenda	367064	14/02/2023
Adalberto Jordão Alves	431363	14/02/2023
Antonio Sérgio Monteiro Fernandes	122131	14/02/2023
Ana Paula Fernandes Garcez	388609	14/02/2023
Danielle Araujo de Souza	344736	15/02/2023
Marcos Vinicius Araujo Borges	426393	15/02/2023
Valentim Laguna Del Arco Filho	175480	15/02/2023
Juracy Aparecida da Silva	342019	16/02/2023
Raquel Santoro	309374	16/02/2023
Éverton Ribeiro Silva	341477	16/02/2023
Cleber Santos de Oliveira Moneim Deiab Aly	299843	16/02/2023
Bruno Oliveira de Carvalho	376955	17/02/2023
Silvana Elias Moreira	139005	23/02/2023
Karen Kanaguso Itikawa	287534	27/02/2023
Telma Maria Freitas Alves dos Santo	89128	27/02/2023
Mario Tadeu Ayres Martins	409289	28/02/2023
Luciane da Silva Bueno	394087	28/02/2023
Ana Carolina Nogueira de Magalhães	335678	28/02/2023
Maria da Penha Cavalcante Barbosa Pedullo	235058	28/02/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CITAÇÃO

Autos SEDUC Nº 43283/2020 – GDOC 1000726.83952/20190(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a indicada, MARIA ANGELICA GOMES DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 22.301.366, Professor de Educação Básica II, SQF-I-QM, da Secretária de Estado da Educação, nascida 10/10/1975, filha de Maria Isaura do Prado Castro e de Roberto Augusto Gomes de Castro, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADA, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a

seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhada de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 16 de março de 2023, às 10:00 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares. A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado a acusada a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-Sup@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 01/03/2023 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, ao interessado poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 286/2021: A Procuradoria do Estado que esta subscreve, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação da Sra. Chefe de Gabinete (fl. 78), no uso de suas atribuições legais e à vista do que foi apurado nos autos do Processo SEDUC nº 43283/2020, baixa a presente PORTARIA para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de MAIRA ANGELICA GOMES DE CASTRO, RG nº 22.301.366, Professor Educação Básica II, do quadro SQF-II-QM, da Secretária da Educação, em exercício à época dos fatos na E.E. "Francisco Marques Pinto", da Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto, pelos motivos expostos a seguir. De acordo com o que foi apurado, a indicada, enquanto Professor Educação Básica II da E.E. "Francisco Marques Pinto", no Município de Nova Granada, teria cometido as seguintes irregularidades: I – teria no início do ano letivo de 2017 apresentado à direção da E.E. "Francisco Marques Pinto" documento com os horários praticados na EMEF "Antônio Pereira" supostamente adulterado (fl. 06), para viabilizar o acúmulo de cargos; II – teria no período compreendido entre 07.02.2017 a 30.06.2017 incorrido em triplice acúmulo, pois nesse período também prestou serviços como Mediadora de Leitura junto à Prefeitura Municipal de Fronteira-MG. Ante ao exposto a indicada, em tese, infringiu os artigos 241, incisos XIII e XIV, da Lei 10.261/68, estando sujeita à pena de DEMISSÃO À BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos dos artigos 251, inciso V c.c. 256, inciso II, do referido diploma legal. São Paulo, 27 de fevereiro de 2021. Kristina Y. I. Kian Wandalsen. Procuradora do Estado. 5ª Unidade Processante.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CITAÇÃO

Autos SEDSNº1763337/2019 – GDOC1000726.525449/2019 O(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o indiciado, DANILLO MOTA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 30.475.721-4, Assistente Administrativo, SQC-I da Secretária de Desenvolvimento Social, nascido 06/07/1979, filho de Ana Maria Mota Oliveira e de Luiz Carvalho e Oliveira, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADO, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhada de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 07 de fevereiro de 2023, às 16:00 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares. A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado ao acusado a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-9up@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 20/01/2023 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, ao interessado poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 467/2022: O Procurador do Estado que esta subscreve, designado na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação da Senhora Chefe de Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social (fls. 82), no uso de suas atribuições legais e à vista da Apuração Preliminar dos Autos SEDS, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de: DANILLO MOTA OLIVEIRA (fls. 54), RG n. 30.475.721- 4, Assistente Administrativo, SQC-I, comissionado (exonerado em 16/01/2019) para exercer função de Diretor Técnico III do grupo de Acompanhamento e Controle

de programas, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e nutricional da Secretária de Desenvolvimento Social, motivos a seguir expostos. Trata de Apuração Preliminar com determinação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Chefe de Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, do Grupo de Acompanhamento e Controle de programas, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e nutricional (COSAN), com a finalidade de averiguar eventuais infrações funcionais, em decorrência de notícia d que funcionário público seria gestor do contrato e empregado da empresa prestadora de serviços ao SEDS, entre 30 de novembro de 2018 a 16 de janeiro de 2.019. O acusado, quando nomeado em cargo de comissão e durante o seu exercício, cumulava emprego na empresa KSB Comercio e Serviços Ltda, com sede em São Paulo, que formalizou o contrato nº 11/2017 com a Secretária de Desenvolvimento Social, gerida pelo Grupo de Acompanhamento e Controle de programas, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e nutricional, no valor de R\$ 163.777,18 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e deztoito centavos), sendo que o mesmo foi designado como seu gestor, sendo responsável pela fiscalização da execução da avença, inclusive, pelo seu trabalho exercido nesta empresa, havendo evidente conflito de interesse. Além de violar deveres e proibição para com a administração pública, a manutenção em empresa sujeita a sua própria fiscalização configura ato de improbidade administrativa, sendo que o embolso de numerário que possui origem no recebimento de valores auferidos pela prestação dos serviços pela empresa, importa em vantagem indevida por ato doloso, incidindo na vedação de "aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade". Ante o apurado, o acusado, em tese, infringiu os deveres funcionais previstos nos artigos 241, inciso III e artigo 243, incisos IV e X, da Lei 10.261/68, incidindo, também, no artigo 9º, inciso VIII, da Lei 8.429/92. Assim, fica sujeito à pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO por violação ao disposto no artigo 257, inciso XIII, do mesmo estatuto funcional. São Paulo, 12 de maio de 2022. JOSE CARLOS CABRAL GRANADO Procurador do Estado. Rol de testemunhas: 1 – M. S. P. (fls.70/72); 2- R. C. Q. D. M. (fls. 57); 3- E. S. (fls. 68).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SEDUC 03293/2019

INTERESSADO: M. C. S. P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Despacho de fls. 117, a saber: 1) Recebo a defesa prévia (fls. 91/98), com documentos (fls. 100/115) e a indicação de três testemunhas (fl. 98) que, conforme já antecipado (fl. 89), serão ouvidas na mesma data da audiência já designada (04.04.2023, às 14h00), após as oitavas das testemunhas arrolada pela Administração. 2) Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a defesa prévia destina-se ao requerimento ou produção de provas, de modo que a argumentação referente ao mérito será apreciada no momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do Relatório Final. Assim, prosseguirá o feito para ser instruído, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.? 3) Intime-se a defesa (Dr. OZIAS DE LIMA FERREIRA, OAB/SP 344.641) e cumpra-se o já determinado no item 3 de fl. 89. PUBLIQUE-SE. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretária de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. OZIAS DE LIMA FERREIRA - OAB/SP 344.641

PROCESSO SEDUC 1966890/2020

INTERESSADO: E. R. A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Despacho de fls. 280, a saber: 1) Recebo a defesa prévia (fls. 190/231), com documentos (fls. 232/277), pendrive com gravações de depoimentos colhidos no âmbito criminal e a indicação de quatro testemunhas (fl. 230), sendo uma delas com a Administração, testemunhas que, conforme já antecipado (fl. 173), serão ouvidas na mesma data da audiência já designada (11.04.2023, às 11h00), após as oitavas das testemunhas arrolada pela Administração. 2) Em relação à arguição de prescrição reiterada pela Sra. Defensora, reporto-me à decisão de fls. 168/169, publicada

no DOE de 10.08.2022 (fl. 170). 3) Indefiro a expedição de ofício à E.E. "Profª Alzira Martins Lichti", conforme requerido na peça defensiva, pois incumbe à Sra. Defensora diligenciar junto à unidade escolar para obtenção dos documentos pretendidos, cabendo observar que inexistiu comprovação de negativa por parte da Secretária da Educação no fornecimento da documentação a justificar a intervenção desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. 4) Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a defesa prévia destina-se ao requerimento ou produção de provas, de modo que a argumentação referente ao mérito será apreciada no momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do Relatório Final. Assim, prosseguirá o feito para ser instruído, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. 5) Neste ato, desisto das oitavas das informantes indicadas na Portaria Inicial. 6) Intime-se a defesa (Dr. LEIY GOMES LEITE, OAB/SP 337.129) e cumpra-se o já determinado no item 3 de fl. 173, exceto no que se refere às informantes. PUBLIQUE-SE. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretária de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LEIY GOMES LEITE - OAB/SP 337.129

PROCESSO SEDUC 1695121/2018 GDOC

1000726.30589/2019

INTERESSADO: S. L. S. D. S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Despacho de fls. 181, a saber: 1) Ciência à defesa dos novos esclarecimentos fornecidos pela Diretoria de Ensino – Região Sul 1 (fl. 178). 2) Aguarde-se a audiência já designada (21.03.2023, às 14h). 3) Intime-se a defesa (Dr. Renato Moreira Figueiredo, OAB/SP 229.908). PUBLIQUE-SE. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretária de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. RENATO MOREIRA FIGUEIREDO - OAB/SP 229.908

PROCESSO SEDUC 382/2017 GDOC 1000726.98643/2017

INTERESSADO: V. O. S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Despacho de fls. 155, a saber: 1) Em 14.12.2022 a defesa foi intimada acerca da juntada das informações encaminhadas pela 2ª. Vara do Foro de Arujá (fls. 147 e 152) e de que teria o prazo de cinco dias para eventual manifestação, inclusive acerca de outras provas que pretenda produzir, mas quedou-se silente. Nessas circunstâncias, declaro encerrada a instrução processual, abrindo o prazo legal para apresentação de alegações finais. 2) Intime-se. PUBLIQUE-SE. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretária de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. EUZÉBIO RODRIGUES DE MIRANDA - OAB/SP

230.665229.908

PROCESSO SEDUC 1392504/2018 GDOC

1000726.322062/2019

INTERESSADO: M. H. F. D. e Outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Despacho de fls. 1003, a saber: 1) Faça, nesta data, estes autos conclusos à Sra. Procuradora do Estado, ante as manifestações encaminhadas pelas defesas das coindiciadas M.C.A.F (fls. 988/992) e MRAF e V.F.S.O. (fls. 996/999), informando, ainda, que os demais acusados não se manifestaram no prazo cominado no despacho